

# Boletim Oficial

Editor responsável:

Gustavo Abruzzini  
(MTb 16709)



Edição Nº 44  
30 de julho de 2003

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

## *Ação integrada na prevenção de doenças*

*Propriedades Rurais são visitadas para sorologia em brucelose e tuberculose*

O Núcleo de Defesa Sanitária Animal através do Sub-Núcleo em Valença, em total integração com a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, está realizando a sorologia para brucelose e tuberculose nas propriedades sorteadas pela Secretaria de Agricultura do Estado. Ao todo, serão visitadas pela equipe formada por três veterinários e dois técnicos, 31 propriedades em Valença, seis em Rio das



*A vacinação correta do rebanho é a garantia de qualidade para pecuária da região*

Flores e dez no município de Barra do Pirai. Essa ação está de acordo com a instrução normativa nº 02, de 10/01/2001 do Ministério da Agricultura, publicada no Diário Oficial em 16/01/2001, que institui o Programa Nacional de Combate e Erradicação da Brucelose e Tuberculose. O objetivo deste Programa é baixar a prevalência e incidência da bactéria *Brucella abortus*, responsável pela Brucelose e o *mycobacterium bovis*, da tuberculose.

Segundo a médica veterinária, responsável pelo Sub-Núcleo, doutora Auzelina Luísa da Glória Santos, é feita a coleta de sangue e retirado o soro que é enviado, para avaliação, ao Rio. Este trabalho conta com apoio da Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA) que vem colaborando na centrifugação do sangue. Com finalidade de melhorar qualidade do rebanho, privilegia-se, nesta ação de cunho preventivo, a divulgação de medidas sanitárias. Dentre elas, está a vacinação obrigatória da fêmea entre 3 e 8 meses de idade por um médico veterinário credenciado. Sua importância se dá

em razão da brucelose causar aborto e esterilidade nas fêmeas, podendo ser transmitida ao homem pela ingestão de leite cru e derivados sem inspeção.

Outra importante atuação do Sub-Núcleo é a fiscalização sanitária em leilões de

gado tão frequentes na região. Nestes, os animais, assim como as propriedades de procedência são inspecionados. Mediante a verificação das vacinas, são emitidas no local do evento, as guias de transporte animal (GTA).

## **Xadrez aos domingos na Praça**

O Centro Educacional de Xadrez em parceria com a Prefeitura Municipal de Valença através da Assessoria de Esporte e Lazer, convida os aficionados do nobre esporte, a comparecerem todos

os domingos, na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), no horário de 8:00 ao meio-dia, para prática e confraternização. Leve seus filhos para iniciá-los na Arte de Caissa. **Xadrez todos os domingos no Jardim de Cima, no horário de 8:00 ao meio-dia.**



*A prática do xadrez agora todos os domingos na praça*



# Prefeitura Municipal de Valença

## Poder Executivo

### **Prefeito**

**Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva**

### **Vice-prefeito**

**Paulo Jorge Cesar**

### **Chefia de Gabinete**

#### **Assessoria de Comunicação Social**

Gustavo Abruzzini de Barros

#### **Assessoria de Esporte e Lazer**

Luís Mário Machado dos Santos

#### **Assessoria de Promoção Social**

Maria de Fátima Lacerda

#### **Procuradoria Jurídica**

Getúlio Farina de Almeida

#### **Inspetoria de Controle Interno**

Alcenir Ramos Leopoldino

#### **Secretarias Municipais**

#### **Secretaria de Governo e Administração**

Secretário: Luiz Roberto Martins

#### **Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**

Secretário: Cyro Guimarães

#### **Secretaria de Cultura e Turismo**

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

#### **Secretaria de Educação**

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

#### **Secretaria de Fazenda**

Secretário: Aldecy Rodrigues

#### **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

#### **Secretaria de Saúde**

Secretário: Luiz Sérgio Leite Pinto

#### **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Secretário: José Maria Mendes

#### **Secretaria de Planej. Desenv. Econômico**

Secretário: Sérgio José de Medeiros

#### **Sub-Prefeituras:**

**Barão de Juparanã:** Jaci Pedro

**Santa Isabel:** Márcio José de O. Lopes

**Pentagna:** Pedro Paulo Pereira Simões

**Parapeúna:** Maurício de Figueiredo Pereira

**Conservatória:** Fábio Antônio Pires Jorge

## Poder Legislativo

**Presidente da Câmara Municipal:** Rômulo Milagres Ribeiro

**1º Vice-Presidente:** José Otávio Conceição Soares

**1º Secretário:** Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Vargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da  
Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social  
da Prefeitura Municipal de Valença

**Jornalista Responsável:** Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

**Reportagens:** Cecília Duque e Cecília Bianco;

**Coordenação de atos oficiais:** Mary Albuquerque;

**Paginação:** Valéria de Almeida;

**Fotografias:** Ricardo Reis

**Circulação:** Direcionada

**Tiragem:** 1 mil exemplares

**Impressão:** Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

**ENTREGA DE ORIGINALS:** Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES:** Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000  
Tel.: (24) 2452-5505

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003/FMS  
Processo Administrativo nº 14.349/2003

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Geral José Fonseca  
**ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:**

**DATA/HORA:** Dia 18 de agosto de 2003, às 9:30 horas.

**Local:** Centro Administrativo Municipal ( sala 27)- Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

**EDITAL:** O Edital e seu Anexo poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 07:30 às 11:30 horas e 14:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações/FMS, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 ou no endereço acima citado.

**Comissão de Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Lumade Indústria, Comércio e Representações Ltda.

Tomada de Preços nº 004/2003

Processo Administrativo nº 13.345/2003

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/ materiais de limpeza e higiene destinados a atendimento às escolas e creches municipais durante os meses de agosto e setembro de 2003

Valor: R\$ 125.111,18 ( cento e vinte e cinco mil, cento e onze reais e dezoito centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: I. O. Ventura Mercaria

Tomada de Preços nº 004/2003

Processo Administrativo nº 13.345/2003

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/ materiais de limpeza e higiene destinados a atendimento às escolas e creches municipais durante os meses de agosto e setembro de 2003

Valor: R\$ 11.373,16 ( onze mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

**PORTARIA Nº 164, de 24 de julho de 2003.**

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR**, a partir desta, junto à Secretaria de Estado de Saúde – Rede de Centrais de Regulação do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **LUIZ SÉRGIO LEITE PINTO**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Valença, para assinatura e recebimento do Termo de Cessão dos Equipamentos de Informática para os Municípios – Polos Regionais, no dia 25 de julho, às 15:00 horas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 165, de 29 de julho de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo, para compor a Comissão para o Levantamento do Inventário Patrimonial Artístico, Cultural da Sede do Município de Valença, sob a presidência do primeiro:

· Gilberto Wilson Lima Monteiro – Presidente;  
Sônia Mautone Rachid – Arquiteta;  
Branca Ribeiro Figueira – Arquiteta;  
Jorge Luiz de Assis Oliveira – Arquiteto;  
Adriano dos Reis Novaes – Historiador;  
Antônio Carlos de Oliveira Lima – Historiador;  
Marco Antônio Abdalla – Cinegrafista;  
José Ricardo Alves dos Reis – Fotógrafo.

**Art. 2º.** – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**Decreto nº 00098/03 de 22 de julho de 2003**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.0052.2.011-3.1.90.13.00.00	35.000,00
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00	10.000,00
0201 – PROCURADORIA JURÍDICA	
0102.04.122.0052.2.022-3.1.90.13.00.00	3.000,00
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.04.122.1203.2.041-3.1.90.13.00.00	15.000,00
0104.04.122.1203.2.041-3.3.90.92.00.00	7.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.04.122.0052.2.051-3.1.90.13.00.00	40.000,00
0105.04.122.1203.2.052-3.3.90.30.00.00	1.000,00
0105.15.452.0506.1.053-3.3.90.30.00.00	2.000,00
0105.15.451.0501.2.070-3.3.90.39.00.00	5.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.122.0052.2.064-3.1.90.13.00.00	15.000,00
0106.12.361.0403.2.062-3.1.90.13.00.00	60.000,00
0106.12.361.0403.2.071-3.3.90.39.00.00	30.000,00
0701 – SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO	
0107.13.122.0052.2.071-3.1.90.13.00.00	5.000,00
0901 – SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
0109.20.122.0052.2.094-3.1.90.13.00.00	10.000,00

1101 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	
0111.26.122.0052.2.113-3.1.90.13.00.00	10.000,00
1301 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
0113.08.122.0052.2.081-3.3.90.36.00.00	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.0052.2.011-3.1.90.04.00.00	35.000,00
0101.04.122.0052.2.011-3.3.90.14.00.00	10.000,00
0201 – PROCURADORIA JURÍDICA	
0102.04.122.0052.2.022-3.1.90.04.00.00	1.000,00
0102.04.122.1203.2.021-4.4.90.52.00.00	2.000,00
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.28.841.1302.2.046-3.2.90.21.00.00	22.000,00
0501 – SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.15.452.0504.2.058-3.1.90.04.00.00	36.000,00
0105.08.243.0122.1.067-4.4.90.51.00.00	2.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.122.0052.2.064-3.1.90.04.00.00	10.000,00
0106.12.365.0401.2.073-3.3.90.18.00.00	35.000,00
0106.12.361.0408.2.075-3.3.90.30.00.00	10.000,00
0106.12.361.0407.2.074-4.4.90.52.00.00	20.000,00
0701 – SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO	
0107.13.122.0052.2.072-3.3.90.04.00.00	5.000,00
0901 – SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
0109.20.122.0052.2.094-3.1.90.04.00.00	10.000,00
1101 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	
0111.26.122.0052.2.113-3.1.90.04.00.00	10.000,00
0111.26.782.0710.2.111-4.4.90.52.00.00	30.000,00
1301 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
0113.08.242.0121.2.080-3.3.90.39.00.00	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 00099/03 de 23 de julho de 2003**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00	10.000,00
0501 – SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.04.122.1203.2.052-3.3.90.30.00.00	5.000,00
1101 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	
0111.26.452.0501.2.112-3.3.90.30.00.00	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.0052.2.011-3.3.90.14.00.00	5.000,00
0501 – SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.11.334.0306.1.069-4.4.90.51.00.00	5.000,00
0105.15.122.0692.1.062-4.4.90.51.00.00	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de julho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 000100/03 de 28 de julho de 2003**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 110.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00	15.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.306.0251.2.065-3.3.90.30.00.00	65.000,00
0106.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.0052.2.011-3.1.90.04.00.00	10.000,00
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.28.841.1302.2.046-3.2.90.21.00.00	30.000,00
0104.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00	40.000,00
0501 – SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de julho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

**Leia  
Boletim Municipal  
as notícias  
100% oficiais**































